

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL

**PRC_0355/2022_EXP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE
OZONIZAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.**

CONVITE

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Convite à apresentação de propostas no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação denominado «PRC_0355/2022_EXP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE OZONIZAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.»

I. Identificação do concurso

- I.1. Na sequência da qualificação do(s) candidato(s), a Águas do Norte, S.A., com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1 A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084 e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 259 309 370;

Fax: +351 259 309 371;

Correio Eletrónico: geral.adnorte@adp.pt;

Plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>;

convida-o(s) a apresentar(em) proposta no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação adotado para a celebração do contrato denominado «PRC_0355/2022_EXP - Aquisição de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de ozonização da Águas do Norte, S.A.», publicitado através de publicação de anúncio no Diário da República n.º [●], de [data] e no Jornal Oficial da União Europeia com a referência [●].

2. Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica indicada no n.º 1 até às 18h00m00s do dia [indicar termo do 1/3 do prazo para apresentação das propostas].
- 2.2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, na plataforma eletrónica

indicada no n.º I, até às 23h59m00s do dia [indicar termo do 2/3 do prazo para apresentação das propostas OU outro prazo superior].

- 2.3. O Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica indicada no n.º I, até às 23h59m00s do dia [indicar termo do 2/3 do prazo para apresentação das propostas OU outro prazo superior].

3. Documentos que constituem as propostas

- 3.1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt> (**Anexo I** do programa do procedimento), caso existam alterações face ao DEUCP apresentado em sede de candidatura;
- b) **Proposta de preço**, em conformidade com o modelo disponibilizado no **Anexo I** ao presente Convite;
- c) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de serviços previstos, elaborada em conformidade com a lista de preços disponibilizada no **Anexo II** ao presente Convite.

Os preços unitários a constar da lista de preços deverão ser arredondados a duas casas decimais.
- d) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
- e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

- 3.2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

- 3.3. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4. Idioma dos documentos da proposta

- 4.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 4.2. Quando pela sua própria natureza, ou origem, os documentos que constituem a proposta estiverem redigidos em outra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução certificada e em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 4.3. Os documentos referidos na alínea e) do n.º 3.1 que os concorrentes entendam apresentar por considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês.

5. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17h00m00s do dia [●].

6. Modo de apresentação das propostas

- 6.1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica indicada no n.º 1, devendo ser assinados eletronicamente.
- 6.2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
- 6.3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
- 6.4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica deve ser aposta pelo representante comum do agrupamento, caso exista, devendo ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou deve ser aposta por todos os membros do agrupamento, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos pontos 6.2 e 6.3.

7. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 90 (noventa) dias.

8. Preço anormalmente baixo

Não são definidas as condições em que o preço é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.º 2, 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

9. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, nem será efetuada a retenção de qualquer valor dos pagamentos a efetuar.

10. Documentos de habilitação e demais tramitação procedimental

A apresentação dos documentos de habilitação, bem como a demais tramitação procedimental obedece ao disposto no Programa do Procedimento.

11. Dados pessoais

- 11.1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas, bem como dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 11.2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 11.3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 11.4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 11.5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adnorte@ADP.PT ou da morada Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 3.1)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento **do objeto do concurso para adjudicação da «Aquisição de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de ozonização da Águas do Norte, S.A.» - Lote _____**, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo, pelo preço total estimado de _____ EUR (...extenso...), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO II

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do n.º 3.1)

O Concorrente deverá preencher a lista de preços unitários de todas as espécies de serviços previstos para o presente contrato de acordo com o modelo disponibilizado em ficheiro informático editável em anexo (LPU_Anexo II do Convite.xls).

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)